

# SOCIOLOGIA DO DIREITO NO DIREITO

Artur Stamford da Silva  
(Editor)

A Revista Brasileira de Sociologia do Direito segue fazendo história com a publicação desse Número 2 de seu Volume 6, ano de 2019, pois o espaço do olhar o direito com criticidade é indispensável para a construção do direito em qualquer sociedade, principalmente em tempos em que o Eterno Retorno volta a pedir passagem, para uns na forma cíclica (Nietzsche) e para outros na forma seletiva (Deleuze). Cíclico ou Seletivo, a vontade de poder nos reimprime reviver, pela diferença e/ou pela repetição, o “pórtico instante”. Sigamos em pesquisa, portanto, repisando olhares sobre a sociedade.

Nessa lógica, iniciamos com mais uma divulgação das reflexões do primeiro pesquisador e professor a ministrar a disciplina sociologia do direito no Brasil, o Prof. Dr. Cláudio Souto, agora com seu artigo *“For a general theoretical unified axiomatic reduction of the natural spaces”* (Para uma redução axiomática unificada teórica geral dos espaços naturais), no qual desenvolve sua visão de que os espaços físicos, mentais e sociais são inseparáveis, do que resultam cinco postulados e vinte e três teoremas baseados em pesquisa empírica, o que leva o Prof. Dr. Cláudio Souto a postular sua perspectiva determinista sem por isso deixar de ser provável.

Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth e André Giovane de Castro no artigo *“A artificialização e a negação da vida humana: o (des)compasso entre a tecnologia e o direito de viver humanamente”* nos traz a oportunidade de publicar pela primeira vez um tema central no debate da sociedade atual, a dignidade humana sob a perspectiva do Biodireito, portanto a questão do corpo e a artificialização da vida humana produzida em laboratórios, em especial na área médica. Baseados em dados obtidos pela técnica de pesquisa documental, os autores lidam com a questão de se gerar “seres humanos perfeitos”. No artigo tratam da ética, das aplicações de pesquisas médicas, bem como na série *Black Mirror*.

Tema polêmico, *“A prisão preventiva no sistema jurídico brasileiro: entre a proteção do acusado e a antecipação da pena presumida”* é abordado por Samuel Correa Duarte sob a sociologia de Max Weber. O dilema da privação de liberdade e a segurança individual é presente no Estado de Direito, porém sob a questão de se se trata de proteção da sociedade ou produção de preconceitos e exclusão social.

Se ainda há quem inicie escritos afirmando que seu tema é um conceito de sentido amplo, Aloizio Lima Barbosa, explora as ideias de Pierre Bourdieu, em especial agência e reflexividade, bem como as de Luc Boltanski, autor publicado pela primeira vez na RBSD. “*A disputa dos sentidos: um marco pragmático para a sociologia do direito – do campo jurídico às instituições jurídicas*” não deixa dúvida que não há termo que não seja amplo, porém nos comunicamos mesmo assim, afinal, a ordem social é justamente o constructo que, nos campos direito e política, forma as instituições sociais.

Aos pesquisadores do judiciário, a leitura do artigo “*A racionalização do sistema judicial no Brasil: desafios e perspectivas*”, de Luiz Claudio Assis Tavares, é esclarecedor dos caminhos que o Brasil optou sob as pressões internacionais do banco Mundial com a formulação do “Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário” (Res. nº 70, de 18 de março de 2009, do CNJ), principalmente quando, “em dezembro de 2015 foi aprovado na Sessão Plenária do CNJ o ‘Plano Estratégico do CNJ para o período 2015-2020’” e instituído pela Portaria nº 167, de 15 dezembro de 2015. O artigo trata do tema e põe em debate a atuação do judiciário brasileiro na promoção dos direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Assunto igualmente presente e indispensável às reflexões sociológicas do direito, é a inspeção no âmbito trabalhista, em especial quando se trata de enfrentar a relação entre “*Direito subjetivo e interesse público no âmbito das relações de trabalho: da dogmática juslaboralista ao funcionalismo sistêmico*”, desenvolvido por Luiz Felipe Monsore Assumpção, afinal, que interesse público é o que é tutelado quando se trata de fiscalização trabalhista? Baseado na teoria dos sistemas de Niklas Luhmann, o autor lida com a relação direito e política na prática da inspeção do trabalho, afinal, inspeção do trabalho seria uma instituição política ou jurídica, ou instituição que funcionaria como acoplamento cognitivo ou estrutural entre esses sistemas?

Por fim, mais uma tragédia social que deixa qualquer sociológico do direito convicto da necessidade e função indispensável desta área para se pensar o direito: “*Tráfico de mulheres para fins de exploração sexual*”. Artigo de Joaquim Miranda Maloia e José Joaquim Franze, trazem descrições e reflexões sobre fatores que contribuem para a ocorrência de tráfico de mulheres para a exploração sexual em Moçambique e no Brasil. Pesquisar temas como este requer do pesquisador mais que a coleta e análise de dados, mas a dignidade para se escandalizar com práticas sociais cotidianas e pensar nossa sociedade e seu direito.

Sigamos em pesquisa sociológica do direito!